



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0346613/2019			
PA COPAM Nº: 02666/2019/001/2019		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento	
EMPREENDEDOR:	A Global Brasil Locação de Equipamentos para Construção LTDA	CNPJ:	16.558.336/0001-04
EMPREENHIMENTO:	A Global Brasil Locação de Equipamentos para Construção LTDA	CNPJ:	16.558.336/0001-04
MUNICÍPIO:	Uberlândia (MG)	ZONA:	Urbana
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.	3	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Leandro Barbosa de Souza (biólogo)		ART: 2019/02704 CTF: 5391541 CRBio: 070527/04-D	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Mariane Mendes Macedo Analista Ambiental		1.325.259-8	Mariane Mendes Macedo Analista Ambiental Maps: 1.325.259-8 SUPRAM TM/AP
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental		1.191.774-7	



Parecer de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0346613/2019

O empreendimento A Global Brasil Locação de Equipamentos para Construção LTDA, Matrícula 72.810, localiza-se no município de Uberlândia/MG, (18°55'50" / 48°13'11"). Em 05/04/2019 foi formalizado na Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, o processo de nº 02666/2019/001/2019, com enquadramento para o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), para instalação do empreendimento, com programação para iniciar em maio de 2019. Foram solicitadas informações complementares, que foram prontamente respondidas em 24/04/2019.

A atividade principal do empreendimento objeto deste licenciamento o aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), com capacidade de recebimento de 299,9 m³/dia de resíduos (potencial poluidor geral: M / porte: M / classe: 3).

O empreendimento contará com a mão de obra de 06 (seis) funcionários no setor operacional e 04 (quatro) no setor administrativo.

De acordo com a matrícula apresentada (nº 72.810), terreno situado no perímetro urbano, antigamente denominado como Fazendas Lagoinha, Tenda, Olhos D'Água e Marimondo, a área do empreendimento totaliza 49.950,00 m².

Foi apresentada a planta do empreendimento, a área coberta será de 30,28 m², onde se pretende instalar o escritório, os sanitários e os depósitos dos materiais reciclados e perigosos. O uso da água ocorrerá pela concessionária local, DMAE.

A área pertence a Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A (CEASA-MG), conforme matrícula nº 72.810 apresentada. Existe um instrumento particular de contrato de locação e outras avenças, sendo o locador a Cooperativa dos Produtores Hortigranjeiros LTDA e Empresa de Comércio e Serviço de Uberlândia Ltda. ME, e a locatária a empresa A Global Brasil Locação de Equipamentos para Construção LTDA. Dentre a documentação necessária para a análise do LAS/RAS encontra-se a "Carta de Anuência do proprietário do imóvel", autenticada em cartório, caso o mesmo não seja o requerente da licença. Contudo, a carta apresentada encontra-se assinada pela Cooperativa. Por isso, foi solicitada a carta de anuência com manifestação do CEASA. Em resposta a esta solicitação foi apresentada uma nota de esclarecimento e, posteriormente, um "Termo de Concessão Remunerada do Direito Real de Uso", celebrado entre a CEASA e a Cooperativa. No entanto, este termo encontra-se vencido, não sendo um instrumento hábil a ser inserido no bojo dos documentos do processo de LAS/RAS.



Continuação do Parecer de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº
0346613/2019

Foi informado no RAS que os resíduos recicláveis serão destinados às empresas de reciclagem; resíduos como alvenaria, pedaços de telhas, tijolos e concreto serão destinados às empresas Caminhão basculante / Salto Soluções Ambientais e ERF Serviços de Triagem, Transbordo e Armazenamento Transitório de Resíduos de Construção Civil; e os resíduos perigosos serão destinados à Limpebras Resíduos Industriais Ltda.

Os efluentes sanitários serão lançados *in natura* na rede pública coletora, porém não informou-se o destino dos efluentes presentes na Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO), provenientes dos resíduos perigosos.

Considerando que não ficou comprovado o vínculo entre o requerente e o proprietário do imóvel e a destinação dos efluentes da CSAO, estes fatores impedem a execução das atividades do empreendimento e o licenciamento ambiental simplificado.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) apresentadas, sugere-se o **Indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento A Global Brasil Locação de Equipamentos para Construção LTDA, Matrícula 72.810, localiza-se no município de Uberlândia/MG, para a atividade de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, no município de Uberlândia/MG.

